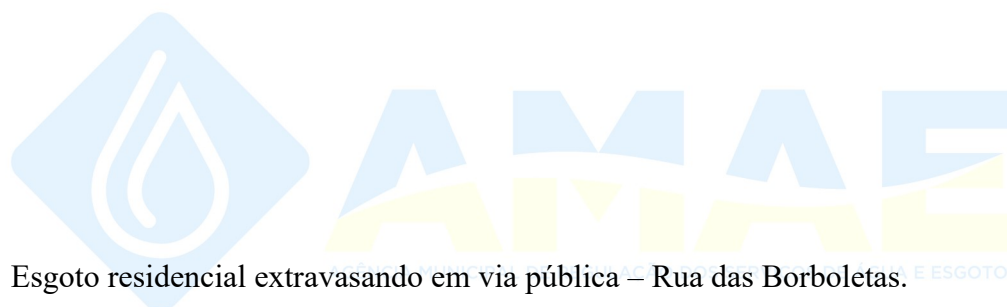


**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE
RIO VERDE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFC/0014/2021



ASSUNTO: Esgoto residencial extravasando em via pública – Rua das Borboletas.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 03 de agosto de 2021.

PROCESSO: 0014/2021

08/2021

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar, as condições encontradas em vistoria realizada na rua das Borboletas Qd.20, Bairro Monte Sião, com apontamentos, recomendações e determinações.

RELATÓRIO

- **Metodologia de Fiscalização**

Foi destacada diligência ao local Rua das Borboletas, Qd. 20, Bairro Monte Sião, na data apostada à capa do presente relatório para averiguação das condições após relato de ocorrência de extravasamento contínuo de esgoto.

- **Resultados de Fiscalização**

Trata-se de lote residencial localizado na Rua das Borboletas Qd.20 Lt 511, onde foram construídas 05 unidades habitacionais.

Ocorre que, destas unidade habitacionais averiguou-se que as unidades 01, 02 e 04 estão devidamente ligadas por TIL (terminal de inspeção e limpeza) à rede coletora de esgoto já implantada no bairro.

Porém, as unidades habitacionais 03 e 05 não foram contempladas com a implantação de TIL e portanto realizaram as suas ligações de esgoto à tubulação de drenagem de águas pluviais, ocasionando assim a deposição de efluente em pavimento da pista de rolagem (asfalto) o que tem gerado forte odor e causado transtornos aos moradores das cercanias.

CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

1. Constatada a necessidade de adequação do sistema de esgotamento sanitário ligando as unidades habitacionais à rede coletora e de afastamento de esgoto que já está implantada no local.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

O presente Relatório deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Meio de Ambiente de Rio Verde - SEMMA para que preste notificação ao proprietário das unidades habitacionais para que realize a interligação destas residências de forma eficaz e efetiva a rede coletora

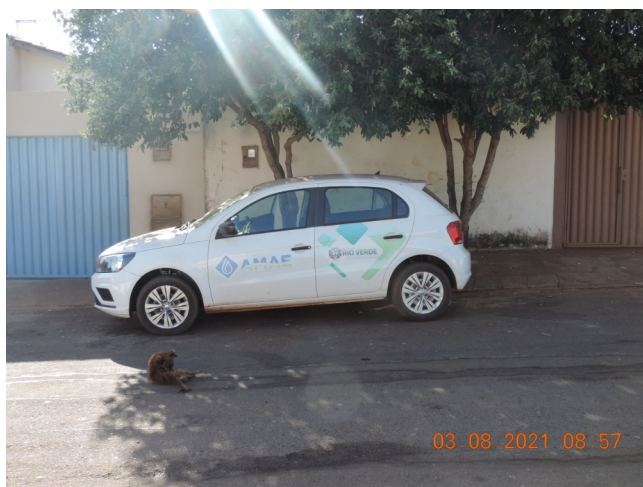
CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações, levantadas na fiscalização da Rua das Borboletas Qd. 20. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que envie cópia do presente à SEMMA, para que esta tenha conhecimento dos fatos e seja então notificada a parte denunciada.

EQUIPE TÉCNICA

- Carlos Henrique Maia – Analista de Normatização AMAE/RIO VERDE
- José Alves Neto – Analista de Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE
- Leonardo Rodrigues Silva – Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Equipes de fiscalização da AMAE no local.



Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Rua das Borboletas com efluente não tratado escoando pelo pavimento.



Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Identificação da unidade habitacional que não se encontra ligada à rede



Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Exato local onde ocorre o despejo de efluente não tratado em via pública.